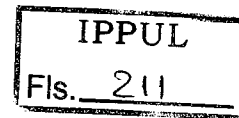




TERMO DE RECEBIMENTO FINAL DE MEDIDAS



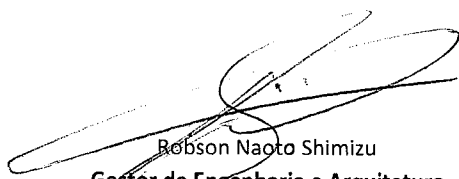
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA – IPPUL, pessoa jurídica de direito público erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado pela Diretora-Presidente, Sra. Igenes Dequech Alvares, e pela Diretora de Planejamento Urbano, Sra. Maíra Tito, **DECLARA**, para os fins de direito, que, em consulta ao **Processo SIP nº 66490/2012**, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado **NEO DNA – Cursos Preparatórios Ltda**, e de acordo com as informações fornecidas, **ficou comprovado o cumprimento de todas as medidas** descritas de acordo com a Diretriz de EIV nº 08/2013-IPPUL, que originou o Termo de Compromisso assinado em 10 de janeiro de 2014 e o 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso, datado de 30 de novembro de 2015, conforme segue:

1. *Regularizar o projeto de todo o complexo do seu empreendimento junto a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação. (Atendido conforme Sequência 07 e 08 do processo SIP 138913/2014 – Vistoria em Obras Particulares – DAP/SMOP);*
2. *Apresentar contrato de locação de vagas de estacionamento exigidas pelo anexo 3 da Lei 7.485/1998, quando da aprovação do projeto, incluso equivalência de vagas para embarque-desembarque, sendo 1 vaga a cada 300m² de área construída para Ensino Médio (1º ao 3º colegial) e 1 vaga a cada 500m² de área construída para Ensino Pré-Vestibular; (Atendido conforme Sequência 07 e 08 do processo SIP 138913/2014 – Vistoria em Obras Particulares – DAP/SMOP);*
3. *Providenciar a demolição do piso cimentado interno ao lote onde se sugeriu o plantio de jardim de forma a resultar em 23,46m² de área permeável de (3,91% do lote), conforme art. 92 da Lei 7485/98, (ver corte BB da prancha única); (Atendido conforme Sequência 07 e 08 do processo SIP 138913/2014 – Vistoria em Obras Particulares – DAP/SMOP);*
4. *~~Executar o sumidouro no pátio coberto para infiltração das águas pluviais captadas (ver corte BB da prancha única).~~ “4. Prever e executar o sistema de captação e utilização de água de chuva, atendendo-se a Resolução da CONSEMMA nº 18/2009, art. 7º, com capacidade para 6 m³, considerando-se a área coberta do empreendimento de 600 m². (Alterado pelo 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de 30 de novembro de 2015); (Atendido conforme Processo SIP PML 48206/2016, sequencia 03)*
5. *Implantar três conjuntos de paraciclos em local a ser especificado pelo IPPUL, de acordo com o padrão da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário; (Atendido conforme Ofício 3819/2014 – CMTU – GAB/PRES);*
6. *Apresentar carta de viabilidade da CMTU para atestar a viabilidade do empreendimento e ser informado de eventual contrapartida em relação ao transporte coletivo; (Atendido conforme Ofício 3819/2014 – CMTU – GAB/PRES);*
7. *Plantio de árvores como medida compensatória para minimizar os efeitos do carbono emitido conforme quantidade, local e especificações da Secretaria de Meio Ambiente – SEMA; (Atendido conforme Parecer Técnico Ambiental 573/2015- SEMA);*

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

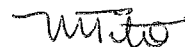
8. *Providenciar conforme estabelece a Lei 11.381/2011 - Seção XIX, as adaptações referentes à acessibilidade no passeio público, para pessoas com necessidades especiais; (Atendido conforme Sequência 07 e 08 do processo SIP 138913/2014 – Vistoria em Obras Particulares – DAP/SMOP);*
9. *Implantar e manter projeto paisagístico na área de jardim do empreendimento, que deverá ser permeável, contendo espécies vegetais arbustivas, além de gramíneas e herbáceas; (Atendido conforme Parecer Técnico Ambiental 573/2015- SEMA);*
10. *Plantio de espécie arbórea ou arbustiva na área externa ao empreendimento deverá ser submetido à Secretaria de Meio Ambiente – SEMA; (Atendido conforme Parecer Técnico Ambiental 573/2015- SEMA);*
11. *Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, bem como o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, que deverão ser implantados, consoante ao apresentado, quando do advento da atividade; (Atendido conforme Parecer Técnico Ambiental 573/2015- SEMA);*
12. *Implantar Planos de Atendimento de Emergências e Programa de Treinamento Pessoal e utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); (Atendido conforme Sequência 07 e 08 do processo SIP 138913/2014 – Vistoria em Obras Particulares – DAP/SMOP);*

Londrina, 01 de agosto de 2016.



Robson Naoto Shimizu
Gestor de Engenharia e Arquitetura
Serviço de Arquitetura e Urbanismo

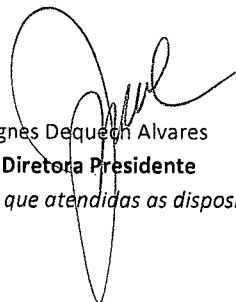
Autorizo desde que atendidas as disposições legais



Máira Tito

Diretora de Planejamento Urbano

Autorizo desde que atendidas as disposições legais



Ighes Dequeon Alvares
Diretora Presidente

Autorizo desde que atendidas as disposições legais